



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR MARCELO MARON

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores (a):

Autoriza o Poder Executivo Municipal á conceder transporte para os professores e funcionários da rede municipal e estadual de ensino.

JUSTIFICATIVA

O serviço de transporte escolar, este se constitui como uma obrigação dos Estados e Municípios para os alunos da rede de ensino, com tudo se tem por objetivo igualar o direito aos professores e funcionários da rede municipal e estadual para concessão do uso do transporte escolar (tendo em vista que não será gerado custos ao município).

O Projeto de Lei aborda o mesmo teor da PL nº1669/2019 que já está em tramitação na Câmara dos Deputados.

Marcelo Maron
MARCELO MARON
BANCADA PTB

Tarmin Roloff Rutz

Bancada PT

Iloir Vergh

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
Canguçu, 12 de abril de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR MARCELO MARON

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder transporte para os professores e funcionários da rede municipal e estadual de ensino.

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder transporte para os professores e funcionários da rede municipal e estadual de ensino;*

Art. 2º Os professores obrigatoriamente deverão utilizar os assentos vagos nos veículos escolares.

Art. 3º A rota do transporte escolar não poderá ser alterada, os professores que desejem usufruir do transporte deverão se deslocar até o trajeto.

Art. 4º Fica o poder publico municipal isento de qualquer responsabilidade legal decorrente de qualquer infortúnio ou acidente decursivo do transporte.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Canguçu/RS, 12 de Abril 2023.

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

Iniciativa: Poder Legislativo
Autor: Vereador MARCELO MARON